

LEI nº 1.693/94

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 1.995.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Chefe do Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 1.995 estima a Receita em R\$ 3.118.000,00 (Três milhões, cento e dezoito mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tarifas, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 – RECEITAS CORRENTES	R\$	3.094.926,80
1.3 – Receita Patrimonial	374.152,00	
1.5 – Receita Industrial	2.238.732,00	
1.7 – Transferências Correntes	31.180,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	450.862,80	
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL		23.073,20
2.2 – Alienação de Bens	10.289,40	
2.4 – Transferências de Capital	12.783,80	
2.5 – Outras Receitas de Capital	-	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		3.118.000,00

Art. 2º - A Despesa será realizada de acordo com a programação nos quadros anexos, distribuída por categorias econômicas e ainda segundo a necessidade de investimentos e custeio da operação e manutenção do sistema de água e esgoto.

3.0 – DESPESAS CORRENTES		2.098.414,00
3.1 – Despesas de Custeio	2.078.147,00	
3.2 – Transferências Correntes	20.267,00	
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.019.586,00
4.1 – Investimentos	1.010.232,00	
4.2 – Inversões financeiras	9.354,00	
4.3 – Transferências de Capital	-	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		3.118.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa Fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes podendo para tanto:

- Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme disposto no item III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 05 de dezembro de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal